

PROCESSO : 173592/2012
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

SENHOR COORDENADOR,

Retornam os presentes autos após despacho do Conselheiro Presidente, o qual determina alteração na data de vencimento da multa aplicada.

Nesse sentido, informa-se que foi alterada a data de vencimento do boleto bancário para o dia 17/06/2013, referente à MULTA de 42 UPF's, aplicada ao sr. GUSTAVO ANDRÉ ROCHA, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (ANEXO).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o referido processo seja encaminhado à Presidência do TCE-MT para que o sr. GUSTAVO ANDRÉ ROCHA, seja notificado, via Ofício a fim de que efetue o recolhimento da MULTA, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 17/06/2013, advertindo-o de que caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura da execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2013.

(Assinatura digital)

ODINEIVA MARQUES DE CAMPOS

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente:
Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura digital)

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



● 352.035.520-53 - GUSTAVO ANDRE ROCHA - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
173592	2012	534	2013	DS	TP	42,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa				Solidário:		Glosa			Solidário:		
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	42,00	17/06/2013	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 2.326,32

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00